



UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

ATA DA 141ª REUNIÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO

1 Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e onze, às catorze horas e vinte minutos 2 realizou-se na Sala de Reunião da Reitoria a centésima quadragésima primeira reunião do 3 Colegiado Acadêmico, para tratar da seguinte pauta: 01 - Aprovação da ata da 140ª 4 reunião; 02 - Informes; 03 - Afastamentos do país; 04 - Aprovação de convênios; 05 -5 Solicitação de preenchimento de segunda vaga de professor Titular do LFIT/CCTA - CI 6 LFIT/CCTA nº 59/10; 06 - Solicitação de revisão de prova - Samira Salim Mello Gallo; 07 -7 Solicitação para cursar doutorado – Solange de Oliveira Reis – processo E-26/052.054/09; 8 08 - Normas para Constituição e Regulamentação de Núcleos; 09 - Projeto Político 9 Pedagógico – Engenharia Civil – processo E-26/052.692/08 – parecer da relatoria; 10. -10 Projeto pedagógico do Curso de Ciência da Computação - E-26/051.967/10 - parecer da 11 relatoria; 11 - Reflexão sobre normas de Professor Visitante – processo E-26/053.059/10 – 12 parecer da relatoria; 12 - Assuntos Diversos. Estavam presentes Prof. Almy Junior Cordeiro 13 de Carvalho - Reitor, que presidiu a reunião; Prof. Antonio Abel González Carrasquilla -14 Vice-Reitor; Prof. Edson Correa da Silva – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; 15 Profa. Ana Beatriz Garcia - Pró-Reitora de Graduação; Prof. Silvério de Paiva Freitas -16 Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários; Prof. Cláudio Roberto Marciano -17 representante de Chefes de Laboratório do CCTA; Prof. Manuel Vazquez Vidal Junior – 18 representante dos Chefes de Laboratório do CCTA; Profa. Silvia Alicia Martinez -19 representante dos Chefes de Laboratório do CCH; Profa. Andrea Cristina Veto Arnholdt -20 representante dos Chefes de Laboratório do CBB. Prof. Marilvia Dansa de Alencar 21 Petretski – representante dos Chefes de Laboratório do CBB; Prof. Valdo da Silva Marques 22 - representante dos Chefes de Laboratório do CCT; Prof. Viacheslav Priimenko -23 representante dos Chefes de Laboratório do CCT; Prof. Alberto Magmo Fernandes -24 representante dos docentes do CCTA; Prof. Manuel Antonio Molina Palma - representante 25 dos docentes do CCT; Profa. Simonne Teixeira - representante dos docentes do CCH; Profa. Maura da Cunha - representante dos docentes do CBB; Prof. Fernando Saboya -26 27 representante da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação; Prof. Raul Ernesto Lopez Palácio 28 - representante da Câmara de Graduação; Prof. Hamilton Garcia de Lima - representante 29 da Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários; Afonso Rangel Garcez de Azevedo e





32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

UENF Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

30

Bruna Bernardes de Castro - representantes dos discentes de graduação; e, como convidado, Sr. Antonio Constantino de Campos - Chefe de Gabinete. O Prof. Almy agradeceu a presença dos Conselheiros, deu as boas-vindas aos novos Conselheiros e registrou que, depois de algum tempo, o COLAC voltou a ter representantes dos alunos de graduação. Passando ao item **01 - Aprovação da Ata -** colocada em votação a ata foi aprovada com 05 abstenções; 02 - Informes - 2.1 - O Prof. Almy informou sobre a negociação, junto ao Governo, da reposição salarial dos Professores. Existe a promessa de o Governo enviar proposta de reposição de 22% e ser criada uma comissão para resolver a questão da bolsa de DE. 2.2 - Foi aprovado no CONSUNI calendário da eleição para Reitor. O prazo de inscrição de chapa vai até o dia 04/02, o primeiro turno da eleição está marcado para o dia 15/03 e o segundo turno para o dia 29, do mesmo mês. O calendário da eleição para Diretores de Centro deve ser decidido pelo Conselho de cada um dos Centros. 2.3 - A UENF mais uma vez participou no SISU, com maior taxa de procura candidato/vaga, hoje há uma lista de espera de alunos, o que não acontecia. Considera acertada a decisão tomada pelo COLAC aprovando essa participação, com isso, favoreceu a mobilidade estudantil e permitiu pautar o ensino médio. Ressaltou que nas análises que tem feito pode observar o pequeno número de candidatos de Campos, acredita que isso seja consequência da baixa qualidade do ensino médio na cidade, que foi avaliado como o pior do Estado do Rio. O Prof. Manuel Vasquez perguntou sobre a participação de alunos do Norte Fluminense. O Prof. Almy esclareceu que não é muito superior à participação de alunos de Campos. Dos candidatos, 95% são do Estado do Rio, para o curso de Agronomia há mais alunos de outros estados. A Profa Simonne sugeriu que os dados sobre os alunos do vestibular fossem disponibilizados. O Prof. Almy ficou de logo que concluir o levantamento disponibilizar os dados. 2.4 - O Reitor informou sobre o aumento da cota FAPERJ, que era de 7 milhões e 400 mil reais, para 10 milhões e 200 mil reais. As bolsas de apoio acadêmico foram tiradas da cota FAPERJ e passaram para a verba do Fundo de Combate a Pobreza. 2.5 - Foram disponibilizadas 20 vagas para mestrado profissionalizante semi-presencial em matemática, houve 170 inscrições. 2.6 -Proposta do Presidente da CAPES para que os programas de pós-graduação que obtiverem, em três avaliações consecutivas, conceito 3 sejam descredenciados. Essa





UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

60 proposta vai ser avaliada em março pelo Comitê da CAPES. 2.7 - O Prof. Valdo informou 61 que encerraram o ciclo de concursos no LENEP, foram incorporados dois professores 62 titulares e um associado. 03 - Afastamentos do país - 3.1 - CI LSOL nº 050/2010 -63 afastamento do Prof. Luciano Pasqualoto Canellas – participar de da Assembléia 64 Geral/2011 da União Européia de Geociências, como coorganizador da Sessão SSS4.4, 65 em Viena/Áustria e realização de análises em amostras de diferentes composições de 66 vermicomposto por RMN 13C, no Laboratório de Química Agrária da Universidade de 67 Nápoles, na Itália – de 01 a 15/04/2011; 3.2 – CI LCQUI/CCT nº 150/2010 – afastamento 68 do Prof. Jan Schripsema – apresentar palestra com o título "Metabolomics in the Discovery 69 of Novel Drugs", no 3rd International Conference on Drug Discovery and Therapy, em 70 Dubai/EAU – de 07 a 11/02/2011; **3.3 – CI LFIT s/nº de 15/01/2011** – afastamento da Profa 71 Deborah Guerra Barroso – participar de evento de capacitação e visitas ao projeto de tese 72 do aluno de doutorado Jorge Romero Ferrer, instalado na Estação Experimental Monterrey 73 Florestal, na Colômbia – de 14 a 18/02/2011; 3.4 – CI CBB nº 009/2011 – afastamento do 74 Prof. Carlos Eduardo de Rezende - participar do General Assembly of the European 75 Geoscience Union (EGU), em Viena/Áustria – de 03 a 08/04/2011. Todos os afastamentos 76 foram aprovados. 04 - Aprovação de convênios - O Reitor solicitou inclusão de um 77 convênio entre a UENF, Fundação CECIERJ e FNDE, recursos para educação a distância, 78 com previsão de recursos em várias rubricas. Acredita que esse será o último convênio 79 administrado pela UENF, a Fundação CECIERJ foi reconhecida como instituição de ensino 80 e poderá administrar verbas de convênio. A solicitação de inclusão foi aprovada. Convênio 81 entre a UENF e FNDE - processo E-26/053.572/10. Tem como objetivo a 82 formação/capacitação de professores e coordenadores em educação do campo, no âmbito 83 do Programa Projovem Campo - Saberes da Terra. Recursos previstos: R\$ 705.200,05. 84 Coordenador pela UENF: Prof. Fábio Coelho. O Prof. Silvério esclareceu que esse 85 convênio tem como objetivo capacitar professores da rede pública para educação de 86 jovens do campo. Convênio entre a UENF, PETROBRAS e FUNDENOR - processo E-87 26/052.841/10. Tem como objetivo participação da Petrobras na implantação (ou melhoria) 88 da infra-estrutura para a área de Caracterização e modelagem de Reservatórios -89 "Montagem Complementar do Laboratório de Petrofísica e Melhoria Instrumental de um





91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

Sistema Eletromagnético a Multi-frequência", nas instalações da universidade, no LENEP, visando a capacitação da Universidade para realização de pesquisas/testes/estudos. Recursos previstos: R\$ 999.600,00. Coordenador pela UENF: Prof. Fernando Sérgio de Moraes. Os convênios foram aprovados. O Prof. Almy passou a presidência da reunião para o Prof. Abel porque o próximo item era relacionado ao concurso que fez. 05 -Solicitação de preenchimento de segunda vaga de professor Titular do LFIT/CCTA -CI LFIT/CCTA nº 59/10 - O Prof. Abel fez a leitura do documento enviado pelo LFIT solicitando o aproveitamento do concurso para Professor Titular, com objetivo de ocupar a segunda vaga de Titular daquele Laboratório, liberada no início do mês de dezembro, com a aposentadoria compulsória do Prof. Monnerat. O segundo colocado seria empossado, sem necessidade de abertura de novo edital e dos gastos decorrentes do novo concurso. O Laboratório aprovou a solicitação que foi encaminhada. Perfil da vaga "Título de Doutor ou PhD em Fitotecnia ou Produção Vegetal com ênfase em Fruticultura Tropical". O Prof. Silvério esclareceu que por ocasião do planejamento do concurso havia a vaga do Prof. Roberto, logo depois do concurso houve a vaga do Prof. Monnerat que se aposentou. Foi traçado o perfil de modo que o primeiro colocado ocupasse a vaga inicialmente disponível e o segundo colocado a vaga do Prof. Monnerat. A **Prof^a Andrea** questionou porque não foi aberto edital para duas vagas, se já existia a previsão de ocorrer a segunda. O Prof. Silvério esclareceu que na ocasião do edital a vaga ainda não estava disponível, se houvesse a segunda vaga no edital seria vaga de cadastro, com dois candidatos aprovados não haveria necessidade de abrir nova vaga para o mesmo perfil, a solicitação de chamar o segundo colocado para a vaga já foi aprovada no Laboratório e no Centro e lembrou que já houve outros casos onde o segundo colocado foi chamado para ocupar outra vaga com mesmo perfil. O Prof. Priimenko considera boa solução para diminuir a burocracia e os gastos, ressaltou que no LENEP já aconteceu o mesmo caso e o segundo colocado foi chamado sem problemas. O Prof. Raul é a favor de chamar o segundo colocado, mas nesse caso vai votar contra. Lembrou que existe caso de professor que foi segundo colocado e não pode assumir porque o parecer do Jurídico foi contrário. Sugere enviar o caso para que a ASJUR dê o parecer. O Prof. Alberto concorda com a chamada do segundo colocado, o Laboratório criou a demanda. O Prof. Saboya se manifestou





121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

dizendo que na Engenharia Civil houve caso semelhante, o parecer do Jurídico foi favorável e o candidato assumiu a vaga sem problemas. Para o Prof. Valdo a solicitação pode ser aprovada, mas, como o concurso é válido por dois anos, se nesse período ocorrer vaga de acordo com o perfil o segundo colocado seja então chamado. A Profa. Andrea considera importante a ASJUR padronizar o procedimento porque para um mesmo caso tem sido emitido pareceres diferentes. Já houve caso em que o primeiro colocado não veio assumir a vaga e o parecer do Jurídico não permitiu que o segundo colocado, no mesmo concurso, assumisse. Sugere que seja pensada e discutida a redistribuição das vagas com as mudanças de perfil. É bastante clara a concentração de Professor Titular em alguns Centros, considera importante redistribuir ou criar novas vagas para que todos os Centros tenham o mesmo número de professores titulares. O Prof. Alberto sugere que tentem conseguir o aumento das vagas porque existe previsão de um número maior de vagas. O Sr. Constantino lembrou que a primeira vez em que apareceu a questão de chamar o segundo colocado para ocupar outra vaga que não aquela para qual havia sido feito o concurso foi a Profa. Elisa, do CCTA, uma vaga para fisiologia vegetal e a Professora acabou indo para o CBB. Na época o caso foi bastante discutido. Considera que o parecer do Jurídico não é incoerente, delega à instância técnica o parecer sobre o perfil atender ou não às necessidades do Laboratório. Continuou dizendo que o processo obrigatoriamente vai passar pelo Jurídico. O Prof. Raul questionou o fato de encaminhar o caso primeiro para o COSUNI e depois para o Jurídico. É a favor de depois da aprovação no COLAC encaminhar para o Jurídico para que, quando chegar ao CONSUNI, já chegue com parecer. Em sua opinião assim fica mais fácil para o CONSUNI decidir. O Sr. Constantino esclareceu que o procedimento é esgotar o assunto nas instâncias e depois encaminhar ao Jurídico. Para o Prof. Valdo, se for aprovado pelo CONSUNI não há necessidade de ser encaminhado ao Jurídico. Na opinião do Prof. Edson só haveria necessidade da consulta prévia ao Jurídico se estivessem fazendo algum procedimento novo. A vaga foi aberta depois do concurso, o Laboratório atribuiu o mesmo perfil, está na validade do concurso, não teria porque não chamar o segundo colocado. Depois de longa discussão foram apresentadas duas propostas: 1) encaminhar para o Jurídico e posteriormente votar no COLAC e encaminhar para o CONSUNI e 2) aprovar no COLAC, encaminhar para parecer





151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

do Jurídico antes de encaminhar ao CONSUNI. O Prof. Edson sugere que no caso de encaminhar para parecer do jurídico antes do CONSUNI deixar claro qual é a dúvida que existe. O Prof. Raul se manifestou dizendo que sua dúvida é nesse caso específico. Colocada em votação, a proposta de chamar o segundo colocado foi aprovada com 12 votos, houve 02 abstenções e a proposta de enviar para o Jurídico antes da votação no COLAC teve 03 votos. O Prof. Almy retornou à reunião, assumindo a presidência do Conselho. Solicitou a inclusão da CI LEEL/CCH 001/2011 que solicita mudança de Perfil de vaga de Professor Associado, relativa à vaga do Prof. Mário Galvão, aposentado em setembro de 2010, conforme discutido e deliberado em reunião de Laboratório, o novo perfil seria "Educação, linha de atuação: fundamentos da educação, com ênfase em sociologia da educação e/ou filosofia da educação", solicita ainda, que no caso de aprovação da mudança do perfil, seja aproveitado o resultado do concurso, edital publicado no DOERJ em 10 de junho de 2010, realizado nos dias 22, 23 e 24 de novembro passado, cujo resultado foi publicado em 30/10/2010, convocando o terceiro candidato aprovado, Giovanni do Nascimento. O Prof. Raul observou que são dois processos diferentes: 1) mudança de perfil e 2) convocação do terceiro colocado. O Reitor considera que o COLAC deve analisar se a solicitação é pertinente do ponto de vista acadêmico, cabe ao Jurídico verificar a viabilidade, do ponto de vista legal. A decisão acadêmica vai ser, ou não, respaldada pelo Jurídico. Não acredita que haja impedimento legal porque já ocorreu a mesma situação em outras ocasiões. O **Prof. Silvério** observou que a solicitação feita pelo LEEL é a mesma do LFIT. Colocada em votação a mudança de perfil foi aprovada com 01 abstenção e a convocação do terceiro colocado foi aprovada com 02 abstenções e 03 votos contrários. 06 – Solicitação de revisão de prova – Samira Salim Mello Gallo - A **Profa. Ana Beatriz** explicou que esse assunto foi discutido e votado na Câmara de Graduação e o pedido feito para que a prova fosse analisada comparando com a dos outros alunos foi indeferido, por isso está recorrendo ao COLAC. No documento encaminhado ao COLAC a aluna relata que na avaliação da disciplina, no primeiro semestre do ano passado, a primeira prova foi oral, com pessoas de fora da Universidade, a prova final foi em dia de jogo do Brasil na Copa e, apesar de ser uma prova com três itens, tiveram apenas meia hora para responder. A aluna tirou nota 4 na avaliação final,





181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

solicitou revisão da prova, o que foi feito por uma banca tendo sua nota caído para 1. A banca argumentou que o conteúdo era ultrapassado. A aluna provou, através de cópia de anotações de aula, que o conteúdo foi o que foi dado pelo Professor. Para ele, anotações de aula não podem ser consideradas bibliografia. A solicitação feita é que sua prova seja comparada com as dos outros alunos para provar a perseguição. A Prof. Ana Beatriz esclareceu que a aluna foi informada que esse tipo de procedimento não pode ser feito. Atualmente a aluna está cursando novamente a disciplina que está sendo oferecida por outro professor. A Prof. Ana Beatriz solicita que seja feita a relatoria do processo já que isso foi discutido e indeferido pela Câmara de Graduação. O Prof. Almy considera o processo muito sério, a aluna faz acusações muito sérias que podem levar a uma sindicância, se as acusações forem provadas o Professor pode ser punido, se a aluna estiver errada será ela a punida. Se há denúncia deve ser apurada e o mecanismo para isso é a sindicância, considera importante apurar para preservar a Instituição. O Prof. Saboya argumentou que caso o processo seja levado à justiça comum as acusações estarão no processo e a Universidade não pode ser conivente. O **Prof. Alberto** questionou sobre o cumprimento do prazo para revisão da prova. A Profa. Ana Beatriz esclareceu que não houve nenhum problema em relação à revisão da prova, isso não está sendo questionado, o problema é que não é possível fazer a comparação das provas, isso é o que está sendo solicitado. O Prof. Hamilton considera importante atender quando um aluno pede revisão de prova, a aluna deve ter motivos para se achar perseguida. Sugere que se houver um parecerista as provas dos outros alunos poderão ser vistas por ele para que possa estabelecer os parâmetros utilizados na correção. A Profa. Ana Beatriz esclareceu que a Câmara de Graduação rejeitou o pedido de comparação das provas, a revisão foi feita pela banca. Para a Profa. Maura a banca não fez a revisão da prova, fez uma avaliação do professor. O Prof. Almy lembrou que assim como aconteceu com essa aluna, em caso de comparar todas as provas outros alunos poderão ter a nota abaixada já que o argumento para isso foi o conteúdo defasado. O Prof. Molina acredita que a questão da reprovação está superada, a aluna está cursando novamente a disciplina, o que é grave e precisa ser apurada é a denúncia de assédio moral. A avaliação feita pela banca criticando o Professor também é grave. O Reitor sugeriu que o COLAC avaliasse o





211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

processo e depois fosse encaminhado ao Jurídico para analisar as outras questões. A representante dos alunos de graduação, Bruna questionou se a aluna ainda está solicitando a comparação das provas de todos os alunos. A Profa. Ana Beatriz esclareceu que ela está buscando justiça e que essa solicitação de comparar as provas já foi indeferida, apesar de estar cursando novamente a disciplina quer reverter a reprovação. O Prof. Raul esclareceu que chegou à Câmara de Graduação o pedido para rever a prova. Isso foi feito e a nota diminuiu, quando isso aconteceu o problema se agravou. O segundo pedido, de comparar as provas dos alunos, é muito complicado, a banca não achou que isso fosse necessário. O COLAC precisa se manifestar sobre um processo que está mais grave do que o que chegou na Câmara de Graduação. O Prof. Almy ressaltou que estão sendo avaliados vários pontos: a) a aluna está recorrendo ao COLAC porque não concordou com a decisão da Câmara de Graduação, b) acusação de perseguição, que precisa ser provada. Para o Prof. Saboya a questão não é mais acadêmica, essa já foi resolvida, pelo que pode entender o caso vai ser levado à justiça comum e existem pontos que precisam ser esclarecidos. O Reitor disse que a questão acadêmica só estará encerrada quando o COLAC der seu parecer. Lembrou que pelas normas da graduação, no primeiro dia de aula os professores devem dizer quais serão os critérios de avaliação. A questão da perseguição é muito mais grave, não se trata apenas de questão de nota de prova. O Prof. Hamilton sugeriu que uma das formas de provar se houve ou não perseguição é conseguir, em juízo, todas as provas dos alunos. O Prof. Valdo se manifestou contrário à comparação de provas, deve haver um gabarito para a comparação. Concorda com apuração da acusação de perseguição, mas não sabe se cabe ao COLAC propor a sindicância. O Prof. Edson considera muito difícil um juiz pedir para expor documentos internos da Universidade. Caberia à banca quando fez a revisão da prova analisar as outras provas para verificar o critério de correção adotado pelo Professor e se foi o mesmo em todas as provas. A aluna Bruna questionou se o juiz poderia determinar que todas as provas fossem expostas. O Prof. Almy não acredita que o juiz vá arrolar outras pessoas que poderiam ser penalizadas. O Prof. Alberto questionou a competência da banca para avaliar o conteúdo dado pelo Professor. O Prof. Almy se manifestou dizendo que o COLAC pode se manifestar quanto à questão da revisão de prova, que é





241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

uma questão acadêmica, a comparação das provas, como foi solicitado, já foi indeferida pela Câmara de Graduação. Existe a segunda denúncia, de assédio, que é grave e deve ser estabelecido quem vai apurar, se a Câmara de Graduação ou se o Jurídico vai dar parecer sobre o assunto, entende que este seria um procedimento judicial interno. Quanto à avaliação que a banca fez sobre o conteúdo da disciplina ser defasado, antigo, é um ponto que cabe ao Laboratório resolver. O Prof. Hamilton propõe que a banca avalie o padrão de correção de provas utilizado pelo Professor e pode comparar as provas para verificar se foi utilizado o mesmo critério para todos os alunos. O Prof. Saboya considera que a revisão feita pela banca avaliou o Professor e não a prova. Deve ser solicitado à banca que faça nova revisão da prova se baseando no conteúdo dado. A Profa. Ana Beatriz observou que no documento enviado pela aluna não há referência à banca nem à nota ter sido diminuída. Para o Prof. Valdo, a questão acadêmica da nota está superada, a banca extrapolou quando fez avaliação do conteúdo dado pelo Professor. A Prof. Marílvia questionou sobre os procedimentos de revisão de prova. O Reitor explicou que existem regras claras sobre revisão de prova, o procedimento de avaliação deve ser informado pelos professores no primeiro dia de aula. O Sr. Constantino ressaltou três aspectos que devem ser considerados pelo COLAC: 1) a revisão da prova – a aluna solicitou revisão de prova e não ficou satisfeita com o resultado, deve ser esclarecido como foi feita a revisão, 2) acusações contra a banca que reduziu a nota e acusou o professor de desatualizado, sobre isso a banca vai ter que se pronunciar, 3) acusação de perseguição e assédio moral - esse ponto deve ser encaminhado ao Jurídico para parecer. O Prof. Raul sugeriu o nome do Prof. Hamilton como relator. A Profa. Ana Beatriz sugere seguir com o processo de revisão corretamente. O professor fez a revisão, a nota não foi alterada, a aluna recorreu ao Colegiado de Curso e a nota abaixou, recorreu à Câmara de Graduação solicitando revisão com comparação das provas e foi indeferido. O Prof. Almy sugeriu que o documento fosse devolvido à Câmara de Graduação para que o processo seja melhor instruído, para anexar documentos relativos a revisão feita pela banca e da avaliação que a banca fez sobre o conteúdo. Quanto à acusação de perseguição deverá haver sindicância para que figue ou não provada a acusação. Para a Profa. Marílvia o que está sendo questionado é se o COLAC concorda ou não com a decisão da Câmara de Graduação e se





271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

cabe ou não uma sindicância. O Prof. Manuel não vê como é possível fazer uma avaliação sem o processo estar com todos os documentos e perguntou se a sindicância só pune o professor. O Reitor respondeu que sindicância pune também aluno, as punições estão previstas no Regimento. Por decisão do COLAC o documento será devolvido à Câmara de Graduação para que alguns questionamentos sejam respondidos e anexados documentos para permitir que, posteriormente, o COLAC faça nova avaliação. 07 - Solicitação para cursar doutorado - Solange de Oliveira Reis - processo E-26/052.054/09 - O Prof. Almy lembrou que o relator do processo levantou duas questões, que foram respondidas e os documentos que haviam sido solicitados foram anexados ao processo. O Prof. Silvério esclareceu que a servidora já está fazendo o trabalho de tese e acredita que vai contribuir coma Universidade, propõe que a solicitação seja aprovada. Colocada em votação a solicitação foi aprovada com 01 abstenção. 08 - Normas para Constituição e Regulamentação de Núcleos - O Prof. Saboya, que está com o processo, ficou de reunir a comissão formada para analisar ao assunto. 09 - Projeto Político Pedagógico do Curso Engenharia Civil – processo E-26/052.692/08 – parecer da relatoria – O Reitor esclareceu que é um projeto de recredenciamento. Foi feita a leitura do parecer que teve apenas como exigência inclusão de crédito de aula prática na disciplina Química Geral II, o que no momento ainda é difícil de ser atendido. Colocado em votação o Plano Político Pedagógico do Curso de Engenharia Civil foi aprovado. 10 - Projeto Político Pedagógico do Curso de Ciência da Computação – processo E-26/051.967/10 – parecer da relatoria - Após a leitura do parecer do relator o projeto foi votado e 11 - Reflexão sobre normas de Professor Visitante - processo Eaprovado. 26/053.053/10 - parecer da relatoria - O Prof. Cláudio Marciano ainda não fez o parecer sobre as normas. 12 - Assuntos Diversos - 12.1 - Projeto Político Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas – indicada como relatora a Profa. Silvia Alicia Martinez. 12.2 - Processo E-26/052.008/10 - solicitação de redução de carga horária de Evacyra Viana Peixoto – o Reitor lembrou que o processo já havia passado no COLAC, encaminhado para um relator que fez algumas exigência que foram cumpridas. O Doutorado que a servidora está fazendo tem a ver com sua área de atuação. A solicitação foi aprovada. 12.2 - Processo E-26/053.576/10 - Licença sem vencimento de Isabela Lima





301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

Ribeiro Gomes Barreto – a servidora teve autorização para se licenciar por 2 anos, período que vence agora. O Prof. Marciano, Chefe do Laboratório onde a servidora está lotada, esclareceu que existe uma divergência entre a carta que foi encaminhada e o requerimento. Na carta a solicitação é licença por 1 ano, o que foi autorizado, no requerimento o afastamento seria por 2 anos, se fosse esse mesmo o período solicitado na carta o pedido teria sido negado no Laboratório. De início a solicitação feita foi de licenca com vencimento, o que foi negado. Continuou dizendo que entendeu que seria viável a autorização por 1 ano porque é o período em que estará na chefia do Laboratório, já que está arcando com as responsabilidades laborais. A solicitação foi aprovada ad-referendum do Colegiado do Laboratório, por questão de prazo, mas acredita que será homologado. Ressaltou que a servidora conseguiu uma bolsa em Portugal. O Prof. Almy ressaltou que o doutorado está em fase de trabalho de campo, talvez pudesse haver redução da carga horária e, no caso da servidora precisar ir a Portugal, onde é o curso, seria dada autorização para afastamento do país. O Prof. Alberto considera um caso difícil, o doutorado é em uma área que não vai contribuir para o Laboratório. O Prof. Almy lembrou que o ônus é do Laboratório que tem uma vaga de servidor administrativo ocupada por um funcionário de licença, continuou dizendo que depois de analisado no COLAC o processo é encaminhado ao Jurídico para parecer. Foi aprovado o afastamento por 1 ano, sem vencimentos. 12.3 - Homologação de inscrições para concurso - CI/CCP/CCH nº 001/2011 - Professor Associado do CCH; candidatos: Maria Helena Petrucci Rangel de Azevedo (Ciências Sociais Aplicadas -Direito/CCH); Denise Cunha Tavares Terra (Ciências Sociais Aplicadas - Economia/CCH); Michele Guedes Bredel de Castro, Maria Clareth Gonçalves Reis, Andréa Giglio Bottino, Ana Lucia Lima da Costa (Educação - Formação Pedagógica (Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental) - LEEL); Elisangela da Silva Bernardo (Educação - Política e Gestão Educacional - LEEL); Vera Lucia Marques, Marcos Augusto de Castro Peres, Geraldo Márcio Timóteo, Lilian Ságio Cezar (Sociologia - LEEA). As inscrições foram homologadas.12.4 -Homologação de resultado de concurso - CI CBB nº 010/2011 - Professor Associado do LCA - área de Ecologia de Ecossistemas. Aprovado em primeiro lugar Marcos Sarmet Moreira de Barros Salomão (nota 8,1), em segundo lugar Ronaldo Figueiró Portella (nota 7,8). A candidata Cleide Ferreira da Silva foi reprovada na prova de títulos O resultado do concurso





UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

foi homologado. Nada mais havendo a tratar, o Reitor encerrou a reunião, às dezessete horas e quarenta minutos, agradecendo a presença de todos.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho Reitor Maria Beatriz Pessanha Boeschenstein Secretária *ad-hoc*